

EDITAL DE LEILÃO GMVR Nº 001/2020 – VEÍCULOS RECUPERÁVEIS
(CONSERVADOS)

A Guarda Municipal da Cidade de Volta Redonda/RJ – GMVR, Órgão da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no Estado do Rio de Janeiro, com sede na Rua Alexandre Polastri Filho, 10, Ilha São João, Volta Redonda - RJ, e a Leiloeira Pública Oficial Sandra Sevidanes, matrícula JUCERJA 165, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal no 13.160/2015, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em conformidade com a Resolução 623, de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito – SNT, nos termos dos arts. 271 e 328, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e dá outras providências, realizarão licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE**, para a alienação de **veículos automotores conservados**, em local, data e horários definidos no item (1) deste Edital, cujas condições gerais de participação encontram-se, a seguir, discriminadas:

1. DATA E LOCAL

- 1.1** O leilão será realizado, simultaneamente, sob a forma presencial e eletrônica.
- 1.2** Presencialmente, a sessão pública acontecerá no Auditório da Secretaria Municipal de Educação - Rua Santa Helena, nº 22 - Niterói - Volta Redonda - RJ;
- 1.3** Eletronicamente ocorrerá através do sítio eletrônico: www.brbid.com;
- 1.4** A sessão pública será realizada no dia **20 de Março de 2020, às 11 horas.**

2. OBJETO DO LEILÃO

- 2.1** O presente leilão visa arrematação de lotes de veículos automotores conservados, retidos e/ou removidos, não reclamados por seus proprietários no prazo legal, oriundos dos pátios de veículos apreendidos pela Guarda Municipal de Volta Redonda, para o maior lance ofertado;
- 2.2** Os veículos serão entregues aos arrematantes livres e desembaraçados de quaisquer ônus, exceto aos que tiverem o fato gerador posterior à data do leilão bem como o pagamento de DUDAS para regularização e IPVA do ano do arremate, ficando o arrematante responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo;
- 2.3** Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo:
- 2.3.1** Lote: número de lote de cada veículo;
 - 2.3.2** Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;
 - 2.3.3** Ano de fabricação: o ano que consta do registro do veículo;
 - 2.3.4** Placa;
 - 2.3.5** Chassi;
 - 2.3.6** Lance mínimo: valor da avaliação;
 - 2.3.7** Cor: cor predominante, conforme registro do veículo;
 - 2.3.8** Combustível;
 - 2.3.9** Condição: veículo com direito à circulação/conservado;
 - 2.3.10** Depósito: local onde os veículos estão localizados e poderão ser visitados;
 - 2.3.11** Motor: número do motor de cada veículo;
- 2.1** As descrições dos lotes estarão disponíveis no ANEXO I deste edital e no site www.brbid.com;
- 2.4** Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo a Leiloeira, à plataforma de leilões online e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados. Pressupõe-se, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação;

- 2.5** Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos, sendo eles, os custos necessários ao ressarcimento com o procedimento licitatório e os existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com o artigo 328 do CTB e Resolução 623/16 do CONTRAN, e outras Leis, Resoluções e Normas correlatas;

3. DA VISITAÇÃO

- 3.1** A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á nos dias 17 a 19 de Março de 2020, no horário das 09h00min às 11h30min e das 14h30min às 17h00min;
- 3.2** É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc;
- 3.3** A visitação poderá ser feita no Depósito Sede da Guarda Municipal localizados na Rua Alexandre Polastri Filho, 10, Ilha São João, Volta Redonda;
- 3.4** As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estarão disponíveis na plataforma de leilão online, www.brbrid.com, cabendo ao arrematante à visitação do bem.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1** Poderão oferecer lances Pessoas Físicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), e Pessoas Jurídicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 4.2** Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
- 4.2.1** Os licitantes, adjudicatários e contratantes, penalizados com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem;
- 4.2.2** As pessoas arroladas no art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;
- 4.2.3** Menores de idade.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1** O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na **forma eletrônica**, o cadastramento na **forma presencial** será realizado na sessão pública;
- 5.1.1** O **cadastro eletrônico** deverá ser realizado com ao menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início do leilão, para análise dos dados e confirmação da participação;
- 5.1.2** Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço www.brbid.com;
- 5.2** Os documentos exigidos para consolidar a **arrematação presencial** são:
- 5.2.1** Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original);
- 5.2.2** Documento de identidade com foto (original);
- 5.2.3** Comprovante de endereço;
- 5.2.4** Em caso de menor de idade será necessário comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;
- 5.2.5** Para pessoas jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.
- 5.2.6** Os representantes legais deverão apresentar instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, contendo poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor preços, além de outros atos pertinentes ao certame.

6. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

- 6.1** As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 05 (cinco) dias antes da data designada para a abertura da sessão pública;
- 6.2** A impugnação deverá ser manifestada por escrito e protocolada na sede da Guarda Municipal de Volta Redonda, mediante recebimento na 2ª (segunda) via.
- 6.3** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a sede da Guarda Municipal de Volta Redonda em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.

- 6.4** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no edital;
- 6.5** As respostas aos esclarecimentos prestadas pela Guarda Municipal de Volta Redonda serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7. DOS LANCES

7.1 Os lances poderão ser ofertados de maneira:

7.1.1 Eletrônica;

7.1.1.1 A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

7.1.1.2 Durante a sessão pública, também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;

7.1.1.3 Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;

7.1.2 Presencial;

7.1.2.1 O participante deverá mostrar interesse à Leiloeira e declarar o valor do seu lance.

7.2 A critério da leiloeira poderão ser aceitos lances condicionais, ou seja, lances de valor inferior ao mínimo estabelecido para venda pela empresa vendedora. Estes lances estarão identificados na cor vermelha e ficarão sujeitos a posterior aprovação da Guarda Municipal de Volta Redonda. Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a data do leilão

8. DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial e simultaneamente, no sistema eletrônico, em auditório virtual, na data, horário e local indicado neste Edital;
- 8.2** O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública;

- 8.3** Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;
- 8.4** Durante a sessão, a Leiloeira responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet;
- 8.5** Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;
- 8.6** Os lotes serão encerrados a critério da Leiloeira;
- 8.7** Os participantes no ambiente físico ou no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições, dentro do possível;

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1** Para julgamento e classificação dos lances, será adotado o critério do MAIOR LANCE, observadas as especificações e parâmetros definidos neste edital;
- 9.2** Os lances serão ofertados de maneira verbal e eletrônica, a partir do preço mínimo estabelecido pela Administração para a aquisição de cada lote deste leilão indicado no ANEXO I;
- 9.3** Será declarado vencedor o licitante que oferecer o maior lance;
- 9.4** Não caberá retratação ou desistência de lances após o registro pela Leiloeira Público, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital;
- 9.5** A Leiloeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão;
- 9.6** A Leiloeira poderá negociar diretamente com o licitante que apresentar o lance com maior preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata;
- 9.7** A desistência em apresentar lance verbal ou eletrônico, quando convocado pela Leiloeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais ou eletrônicos e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 9.8** Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao valor, caberá a Leiloeira decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, vedada a aceitação de propostas, cujo preço seja inferior ao mínimo estabelecido no ANEXO I, salvo por aprovação da Guarda Municipal de Volta Redonda.

10. DOS RECURSOS

- 10.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que investidos de poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.2** A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e adjudicação do objeto da licitação ao vencedor;
- 10.3** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 10.4** Os recursos e as contrarrazões interpostos pelos licitantes deverão ser entregues na sede da Guarda Municipal de Volta Redonda.
- 10.5** Caso não haja interposição de recurso, o objeto deste leilão será desde logo adjudicado;

11. DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório;
- 11.2** A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Leiloeira Pública Oficial.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

- 12.1** A retirada dos veículos arrematados deverá ocorrer no prazo assinalado, sob pena de cancelar o arremate, sem direito à indenização, a partir do prazo definido no item 16.1;
- 12.2** Assumir os serviços de transferência, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, dudas, etc.);
- 12.3** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do respectivo lote, estando a Guarda Municipal de Volta Redonda

isenta de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros ônus decorrentes;

- 12.4** Transferir o veículo adquirido para o seu nome, dentro do prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, **contados a partir da comunicação de venda no site do DETRAN/RJ;**
- 12.5** Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e outros tributos;
- 12.6** Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.
- 12.7** **É expressamente proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes de proceder com a regularização e transferência de propriedade junto ao DETRAN.**

13. DAS OBRIGAÇÕES DA LEILOEIRA

- 13.1** Receber os valores pagos e repassar para Guarda Municipal de Volta Redonda;
- 13.2** Fornecer ao arrematante a nota de arremate ou documento equivalente;

14. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)

- 14.1** A Guarda Municipal de Volta Redonda poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou após a realização do leilão e antes de sua retirada, caso notadamente surja a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1** O pagamento deverá ocorrer integralmente, via boleto bancário, tanto para as arrematações ocorridas presencialmente quanto para as de forma eletrônica;
- 15.2** O valor do arremate será acrescido da comissão da leiloeira fixada em 5% (cinco por cento), R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais) de taxa administrativa e taxa de emissão de boleto.

16. DA RETIRADA

- 16.1** A retirada dos lotes arrematados será realizada **do dia 06 ao dia 08 de Abril de 2020** no Depósito Sede da Guarda Municipal localizados na Rua Alexandre Polastri Filho, 10, Ilha São João, Volta Redonda, impreterivelmente, no mesmo horário e local da visitação.
- 16.2** Para efetuar a retirada o arrematante deverá apresentar os seguintes documentos: identidade, CPF e comprovante de residência.
- 16.2.1** O arrematante poderá nomear procurador para efetuar a retirada. Ocasão em que o mesmo deverá apresentar, no momento da retirada, procuração com firma reconhecida, cópia do documento de identidade e CPF do arrematante;
- 16.3** Ultrapassado o prazo de retirada sem que o veículo seja efetivamente retirado do depósito pelo Arrematante, o mesmo será considerado abandonado, restando no perdimento do bem, podendo ser objeto de outro leilão e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor de arrematação;
- 16.4** Todos os lotes deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante;
- 16.5** Em caso de restrição judicial posterior a entrega do veículo, a Guarda Municipal de Volta Redonda eximem-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.
- 16.6** A leiloeira é exclusivamente contratada pela Guarda Municipal de Volta Redonda para a realização da hasta pública, não sendo responsável pelos materiais localizados nos depósitos.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1** Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/93.
- 17.2** A falta de pagamento do valor da arrematação ou o descumprimento das demais obrigações previstas neste edital sujeita o licitante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades:
- 17.2.1** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento da contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 2 (dois) anos;

17.2.2 Multa administrativa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, acrescido de 5% da comissão da leiloeira e taxa de leilão, aplicáveis também na hipótese de apresentação de cheque sem fundos ou, ainda, caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei; Podendo ser duplicada no caso de reincidência.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1** A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital e no Termo de Condições do Leilão. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão;
- 18.2** A Guarda Municipal de Volta Redonda e a Leiloeira Pública não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente leilão;
- 18.3** É facultada a Leiloeira e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seu anexo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente do lance;
- 18.4** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;
- 18.5** A informação constante no campo “combustível” refere-se exclusivamente ao registro do veículo junto ao Órgão de Transito e não à existência ou não de qualquer acessório, sendo de responsabilidade do arrematante os custos para regularização;
- 18.6** Para os veículos com “kit-gás” instalado e que não possuam em seu registro junto ao DETRAN a informação “GNV (gás natural veicular)” como combustível, deverão ser regularizados pelo arrematante, arcando o mesmo com todos os custos para a referida regularização;
- 18.7** Para os veículos que possuam em seu registro “GNV (gás natural veicular)”, é de responsabilidade do arrematante examinar se os componentes denominados kit-gás estão instalados no veículo, arcando o mesmo com todos os custos para a referida regularização;

- 18.8** A desvinculação de débitos e a transferência de propriedade são de INTEIRA RESPONSABILIDADE DO DETRAN e da Guarda Municipal de Volta Redonda. O prazo depende de ações do DETRAN e da Secretaria da Receita Estadual. O DETRAN não estabelece prazo mínimo, nem máximo, para conclusão da transferência de propriedade e consequente vistoria do veículo
- 18.9** Os casos omissos serão resolvidos pela Leiloeira Pública com auxílio dos membros da Comissão de Leilão;
- 18.10** A Guarda Municipal de Volta Redonda e os licitantes do certame elegem o foro do Município de Volta Redonda para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital;
- 18.11** O Termo de Condições do Leilão é parte integrante do presente edital.
- 18.12** Acompanha este edital o seguinte anexo:
- 18.13** ANEXO I – Relação com descrição dos lotes e valor dos lances mínimos iniciais.

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS

ANEXO I

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA	MODELO	ANO	COR	COMBUSTIVEL	RENAVAM	UF	Nº MOTOR	CLASSIFICAÇÃO	AVALIACAO
4723	KMM9414	9A9P32610YPCN1012	REB	VELHA KONGA VK001	2000/2000	PRETA	N/I	750593830	RJ		VEÍCULO	R\$ 900,00
4800	HBP8430	9C2JD20205R029583	HONDA	NXR125 BROS ES	2005/2005	VERM ELHA	GASOLINA	859817202	MG		VEÍCULO	R\$ 419,00
4801	KYM6748	9C2KC2200GR051167	HONDA	CG 160 FAN ESDI	2016/2016	VERM ELHA	ALCO/GASOL	1097617782	RJ		VEÍCULO	R\$ 265,44
4802	KVK4396	9C2KC1640AR063826	HONDA	CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	LARA NJA	ALCO/GASOL	282728791	RJ		VEÍCULO	R\$ 565,60
4803	1 EEMPLAC	9C2NC4310BR200108	HONDA	CB 300R	2010/2011	VERM ELHA	GASOLINA			NC43E1B200108	VEÍCULO	R\$ 685,10
4804	KYT9790	9C2KC2200HR015524	HONDA	CG 160 FAN ESDI	2016/2017	PRETA	ALCO/GASOL	1106309097	RJ	KC22E0H015534	VEÍCULO	R\$ 442,40
4805	KYS3669	9C2NC4310BR013161	HONDA	CB 300R	2010/2011	AMAR ELA	GASOLINA	271080329	RJ	NC43E1B013161	VEÍCULO	R\$ 685,10
4806	LMG1770	9C2JC4110FR819420	HONDA	CG 125 FAN KS	2015/2015	VERM ELHA	GASOLINA	1053527451	RJ	JC41E1F819420	VEÍCULO	R\$ 283,50
4807	LLF3123	9C2JC4110AR661488	HONDA	CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	GASOLINA	226149927	RJ	JC41E1A661488	VEÍCULO	R\$ 821,20
4808	LKY5347	9C2MC35008R112084	HONDA	CBX 250 TWISTER	2008/2008	CINZA	GASOLINA	157372650	RJ	MC35E-8112084	VEÍCULO	R\$ 179,34
4809	LKT8813	9C2JC30708R739583	HONDA	CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	GASOLINA	113680287	RJ	JC30E78739583	VEÍCULO	R\$ 224,46
4810	LMK2288	9C2KC2200GR071060	HONDA	CG 160 FAN ESDI	2016/2016	PRAT A	ALCO/GASOL	1104565231	RJ	KC22E0G071050	VEÍCULO	R\$ 442,40
4812	KYT0114	9C2KC08205R031928	HONDA	CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	GASOLINA	848846087	RJ	KC08E25031928	VEÍCULO	R\$ 220,05
4813	KRQ4085	9C2KC2500GR018852	HONDA	CG 160 START	2016/2016	PRETA	GASOLINA	1089969098	RJ	KC25E0G018855	VEÍCULO	R\$ 612,64
4814	LPP5858	9C2JC41109R541514	HONDA	CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	GASOLINA	212421875	RJ	JC41E19541514	VEÍCULO	R\$ 232,38
4815	LCI9402	9C2KC08205R034253	HONDA	CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	GASOLINA	848564901	RJ	KC08E25034253	VEÍCULO	R\$ 220,05
4818	LKW2047	9C2JC41109R021771	HONDA	CG 125 FAN KS	2009/2009	VERM ELHA	GASOLINA	134394704	RJ	JC41E19021771	VEÍCULO	R\$ 193,65
4819	KNT4668	9C2KC08508R094051	HONDA	CG 150 TITAN ES	2008/2008	VERM ELHA	GASOLINA	988027135	RJ	KC08E58094051	VEÍCULO	R\$ 248,15
4820	LPY4695	9C2ND0910BR209463	HONDA	XRE 300	2011/2011	PRETA	GASOLINA	341404748	RJ	ND09E1B209463	VEÍCULO	R\$ 937,30
4821	KVX8402	9C2KC1680DR001743	HONDA	CG150 FAN ESDI	2012/2013	PRETA	ALCO/GASOL	512848068	RJ	KC16E8D001743	VEÍCULO	R\$ 311,15
4822	MNX6047	9C6KE092070125440	YAMAHA	YBR 125K	2007/2007	VERM ELHA	GASOLINA	929565584	ES	E382E-126515	VEÍCULO	R\$ 162,80
4823	KWL9208	9C6KE1930E0010869	YAMAHA	YBR125 FACTOR E	2014/2014	BRAN CA	GASOLINA	1265108304	RJ	E3L3E-011472	VEÍCULO	R\$ 261,40
4824	LKY7438	9C2JC42209R049280	HONDA	BIZ 125 ES	2009/2009	PRETA	GASOLINA	159900727	RJ	JC42E29049280	VEÍCULO	R\$ 256,60
4825	LTF3865	9C2JC4110BR819642	HONDA	CG 125 FAN KS	2011/2011	VERM ELHA	GASOLINA	423278746	RJ	JC41E1B819642	VEÍCULO	R\$ 218,45
4826	LOO8003	9C2HA07101R242754	HONDA	C100 BIZ ES	2001/2001	PRETA	GASOLINA	801111625	RJ	HA07E-1242754	VEÍCULO	R\$ 102,60
4827	KRW2145	LHJXCBCD2B0205645	I	BASHAN JOY 50	2010/2011	PRETA	GASOLINA	467626715	RJ	139FMB11A08398	VEÍCULO	R\$ 142,50
4828	KVR3897	9C6KE120090031841	YAMAHA	FACTOR YBR125 ED	2009/2009	PRETA	GASOLINA	182475654	RJ	E3C8E-031834	VEÍCULO	R\$ 182,05
4829	KWL4451	9C2KC1610AR051789	HONDA	CG150 TITAN MIX KS	2010/2010	VERM ELHA	ALCO/GASOL	256024820	RJ	KC16E1A051789	VEÍCULO	R\$ 242,70
4830	BYT1626	9C2KC08108R102014	HONDA	CG 150 TITAN KS	2007/2008	AZUL	GASOLINA	953326063	SP	KC08E18102014	VEÍCULO	R\$ 213,00
4831	LQX2809	9C2JC41409R000516	HONDA	CG125 CARGO ES	2009/2009	BRAN CA	GASOLINA	169585239	RJ	JC41E49000516	VEÍCULO	R\$ 150,85
4832	LQX9891	9C2HB0210BR425837	HONDA	POP100	2011/2011	VERM ELHA	GASOLINA	580744442	RJ	HB02E1B425837	VEÍCULO	R\$ 147,70
4834	LLH7902	9C2NC4310BR010288	HONDA	CB 300R	2010/2011	AZUL	GASOLINA	258556960	RJ	NC43E1B010288	VEÍCULO	R\$ 685,10
4835	LLA8640	9C2KC15109R004054	HONDA	CG 150 TITAN KS	2008/2009	PRETA	GASOLINA	182563863	RJ	KC15E19004054	VEÍCULO	R\$ 221,70
4836	LPJ5738	9C2KC08508R06525	HONDA	/CG 150 TITAN ES	2008/2008	AZUL	GASOLINA	126215774	RJ	KC08E58060525	VEÍCULO	R\$ 248,15
4838	KPN5879	9C2KF1710ER103917	HONDA	PCX 150	2013/2014	VERM ELHA	GASOLINA	558781241	RJ	KF17E1E103917	VEÍCULO	R\$ 531,58
4839	LUZ4360	9C2JC30104R062462	HONDA	CG 125 TITAN KS	2003/2004	PRETA	GASOLINA	877438552	RJ	JC30E14062462	VEÍCULO	R\$ 162,15

4840	KYM0623	9C2HB02107R042944	HONDA	POP100	2007/2007	PRETA	GASOLINA	923503757	RJ	HB02E1704294 4	VEÍCULO	R\$ 192,96
4841	LPX1919	9C2JC30707R166254	HONDA	CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	GASOLINA	920600743	RJ	JC30E77166254	VEÍCULO	R\$ 212,94
4842	LPB8587	9C2KD03207R802121	HONDA	NXR150 BROS KS	2007/2007	PRETA	GASOLINA	940638452	RJ	KD03E27802121	VEÍCULO	R\$ 439,20
4843	LOT9433	9C2JC30213R654201	HONDA	CG 125 TITAN KSE	2003/2003	VERM ELHA	GASOLINA	808711725	RJ	JC30E23654201	VEÍCULO	R\$ 165,10
4844	OPC6816	9C2JC4110DR702537	HONDA	CG 125 FAN KS	2012/2013	VERM ELHA	GASOLINA	504658263	MG	JC41E1D702537	VEÍCULO	R\$ 229,95
4845	LLF2555	9C2KC1550AR114966	HONDA	CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	GASOLINA	225267179	RJ	KC15E5A114966	VEÍCULO	R\$ 330,00
4846	KNO8540	9C2KC08108R065316	HONDA	CG 150 TITAN KS	2007/2008	PRETA	GASOLINA	970795378	RJ	KC08E18065316	VEÍCULO	R\$ 213,00
4849	LLA4115	9C6KE100080031919	YAMAHA	NEO AT115	2008/2008	PRAT A	GASOLINA	174810059	RJ	E3A3E-031933	VEÍCULO	R\$ 200,85
4850	DYY9095	94J2XJEG78M002898	SUNDOWN	STX MOTARD 200	2007/2008	PRAT A	GASOLINA	941643581	RJ	JEAG7001337	VEÍCULO	R\$ 156,20
4851	KPA9063	9C2KC1660DR501989	HONDA	CG 150 TITAN EX	2012/2013	VERM ELHA	ALCOOL/GASO LINA	497216655	RJ	KC16E6D501989	VEÍCULO	R\$ 457,10
4852	LQF9179	9C2NC4310CR034962	HONDA	CB 300R	2012/2012	AZUL	GASOLINA	459406191	RJ	NC43E1C03496 2	VEÍCULO	R\$ 783,30
4855	KRT4978	9C2JC6900GR203252	HONDA	CG 125I FAN	2016/2016	VERM ELHA	GASOLINA	1103857131	RJ	JC69E0G203254	VEÍCULO	R\$ 457,03
4856	1244069		CALOI	BICICLETA		PRETA					VEÍCULO	R\$ 50,00
4922	LOH1489	9C2JC30103R024090	HONDA	CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERD E	GASOLINA	791284204	RJ	JC30E13024090	VEÍCULO	R\$ 137,60
4859	KOT7277	9BD178026V0174954	FIAT	PALIO EDX	1997/1997	CINZA	GASOLINA	670422100	RJ	4917842	VEÍCULO	R\$ 363,85
4860	LPC3425	9362AKFW98B036927	PEUGEOT	206 14 PRESEN FX	2007/2008	PRETA	ALCO/GASOL	947746625	RJ	10DBS70075564	VEÍCULO	R\$ 1.190,70
4863	AZA8558	9BWAA05W89T081328	VW	GOL 1.0 GIV	2008/2009	BRAN CA	ALCO/GASOL	978017579	PR	CCP081555	VEÍCULO	R\$ 1.371,30
4865	DSI8538	9BD17146G62711860	FIAT	PALIO FIRE FLEX	2006/2006	PRAT A	ALCO/GASOL	876051956	RJ	178F1011*6707 242*	VEÍCULO	R\$ 1.463,90
4867	KYK1768	9362AKFW98B076901	PEUGEOT	206 14 SENSAT FX	2008/2008	PRETA	ALCO/GASOL	973845643	RJ	10DBS70106246	VEÍCULO	R\$ 1.081,80
4868	KOA3223	9BWAB05Z494062311	VW	CROSSFOX	2008/2009	CINZA	GAS/ALC/GNV	985310677	RJ	CCR038950	VEÍCULO	R\$ 2.378,00
4870	KQO2774	9BGSC08ZTTC771469	GM	CORSA WIND	1996/1996	BRAN CA	GASOL/GNV	657979147	RJ	B10NE3103697 7	VEÍCULO	R\$ 346,50
4872	LSZ0127	9BWCA05Y34T055206	VW	GOL SPECIAL	2003/2004	BRAN CA	GASOLINA	817982230	RJ	AFZ813402	VEÍCULO	R\$ 357,60
4873	KOK2582	9BGKT08GPPC364990	GM	KADETT SL EFI	1993/1993	PRAT A	GASOLINA/GN V	320566331	SP	B18LZ31077683	VEÍCULO	R\$ 237,88
4874	KPS4158	9BD17201X93455455	FIAT	SIENA 1.4 TETRAFUEL	2008/2009	BRAN CA	GAS/ALC/GNV	976815494	RJ	178F4011*8340 941*	VEÍCULO	R\$ 181,08
4878	KXM0427	9BWCA05W07T060852	VW	GOL 1.0	2006/2007	PRAT A	ALCO/GASOL	899832440	RJ	BNW169024	VEÍCULO	R\$ 771,47
4879	HCQ6638	9BGCA80X0BB258352	CHEVROLET	MONTANA LS	2010/2011	PRAT A	ALCO/GASOL	309004780	RJ	U50009661	VEÍCULO	R\$ 233,39
4881	KZJ0986	9BGXM19808B188525	GM	CORSA SEDAN PREMIUM	2007/2008	PRETA	GAS/ALC/GN	943814413	RJ	940023964	VEÍCULO	R\$ 173,30
4922	LOH1489	9C2JC30103R024090	HONDA	CG 125 TITAN KS	2002/2003		GASOLINA	791284204	RJ	JC30E13024090	VEÍCULO	R\$ 137,60